PORTARIA Nº 83/2023 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a adesão do Município de Bertioga SP ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – PRÓ GESTÃO e a Certificação Nível 2, já obtida;

Considerando a necessidade de monitoramento, adequações e implementações que se fazem necessárias no âmbito da Unidade Gestora do RPPS de Bertioga – BERTPREV, em todas as áreas administrativas, dada a atualização do Manual Pró-Gestão, hoje versão 3.4, para fins de, no mínimo, manutenção do atual Certificado e, por fim,

Considerando o disposto no artigo 62, § 2º da Lei Municipal 129/95 e o Decreto Municipal 1.989/13 (https://www.bertioga.sp.leg.br/leis/leis, acesso nesta data),

Art. 1º. Ficam nomeados os Srs. **Alexandre Hope Herrera, reg. 19; Jean Mamede de Oliveira, reg. 14 e Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi, reg. 004,** para comporem a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Proposições do PRÓ-GESTÃO no âmbito local.

Art. 2º. Os trabalhos devem ser concluídos, para fins de próxima certificação, no mínimo, no Nível II do Programa, sem prejuízo da persecução de atingimento do Nível III, com a retribuição pecuniária nos termos do citado decreto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2024.

Bertioga,13 de dezembro de 2023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE